



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 171/89

Autoriza utilização da área do campo de aviação e dá outras providências.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a área do antigo campo de aviação recebida em doação de João Pereira Neto e sua Mulher conforme escritura pública de doação, devidamente registrada, sob o nº33220 no registro de imóveis de Itapeçerica, Minas Gerais, para a construção de casas populares a serem doadas a população de baixa renda.

Art.2º- Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 1989.

Prefeito: Dorival Faria Barros.